

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 1259/71

INDICAÇÃO CEE Nº 175/74

INTERESSADO - Faculdade de Odontologia de Araçatuba
ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 1259 / 71, em nome de Luiz Geraldo Kogueira Fonseca, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Ciências Básicas, na Faculdade de Odontologia de Araçatuba, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof.Dr.Almir Lima de Castro
2. Prof.Dr.Mauro Airtton Ruilli
3. Prof.Dr.Armando Octávio Ramos
4. Prof.Dr.Rui Errerias Maciel
5. Prof.Dr.Carlos Eduardo Pinheiro

SUPLENTE :

1. Profa.Dra. Marly de Campos Russo
2. Prof.Dr. Antonio Carlos Neder

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, XXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira, e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 7 / fevereiro / 1974

a) Cons. Moacyr E.M. Vaz Guimarães-Presidente